

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Aos

Senhores Cotistas do

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PATIO HIGIENÓPOLIS

Ref.: Resultado da Consulta Formal nº 01/2023.

Prezados Senhores Cotistas,

A Rio Bravo Investimentos - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Rio Bravo" ou "Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PATIO HIGIENOPOLIS**, inscrito no CNPJ sob nº 03.507.519/0001-59 ("Fundo"), vem, pela presente, informar aos senhores cotistas acerca do resultado da Consulta Formal nº 01/2023 ("Consulta Formal"), convocada em 30 de março de 2023, publicada no site da Administradora e da Comissão de Valores Mobiliários, cujo encerramento do prazo para posicionamento quanto às matérias objeto de deliberação se deu no às 15h do dia 02 de abril de 2023.

- (i) 70,56% (setenta vírgula cinquenta e seis por cento) dos cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** as Demonstrações Financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.
- (ii) 74,03% (setenta e quatro vírgula três centésimos por cento) dos cotistas considerados presentes e aptos ao exercício do direito de voto, deliberaram por **aprovar** que o informe de rendimentos não seja mais enviado por via física pelos correios, passando a ser enviado aos cotistas exclusivamente por meio digital.
- (III) Eleição dos membros do Comitê Consultivo do Fundo ("Comitê"), conforme detalhado no Regimento interno do Comitê que integra o Regulamento do fundo.

6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Marcelo Cabral Bernabé (candidato 1);

31,12% (trinta e um vírgula doze por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do

membro Alberto Cazal Neto (candidato 2);

9,80% (nove virgula oitenta por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Umberto Rosti Júnior (candidato 3);

15,22% (quinze virgula vinte e dois por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Ricardo Luiz Morilla (candidato 4);

25,68% (vinte e cinco vírgula sessenta e oito cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro Newton Simões Filho (candidato 5);

37,48% (trinta e sete vírgula quarenta e oito por cento) dos cotistas que responderam à Consulta Formal e aptos ao exercício do direito de voto deliberaram pela aprovação do membro José Eduardo Carvalho de Almeida Machado (candidato 6);

(a) Membros indicados pelos cotistas do Fundo:

1. José Eduardo Carvalho de Almeida Machado;
2. Alberto Cazal Neto; e
3. Newton Simões Filho.

(b) Membros indicados pela Administradora do Fundo:

1. Anita Scal; e
2. Abner Cardoso.

Os membros eleitos ao Comitê deverão assinar os documentos necessários para tomarem posse de seus cargos, nos termos do Parágrafo Segundo do Art. 7º do Regimento Interno do Comitê Consultivo: (a) do respectivo termo de posse, onde serão declarados cumpridos todos os requisitos para o preenchimento do cargo; (b) do termo de confidencialidade e não competição, onde se comprometerão em manter confidenciais informações sigilosas do Shopping a que eventualmente venham a ter acesso; e (c) termo de adesão à política de negociação de ativos da Administradora do Fundo.

Os membros do Comitê são eleitos com mandato de 1 (um) ano, admitindo-se a reeleição, devendo a mesma ocorrer quando da realização de assembleia geral ordinária que deliberar a aprovação das demonstrações financeiras do Fundo.

Todos os quóruns necessários para as aprovações das matérias foram cumpridos, sendo que as matérias acima dependiam da aprovação por maioria de votos dos cotistas presentes, nos termos do Art. 13.11 do Regulamento do Fundo e Art. 20, caput, da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008.

Sendo o que nos cabia para o momento, permanecemos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 02 de maio de 2023.

Rio Bravo Investimentos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.,
Instituição Administradora do
FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO SHOPPING PATIO HIGIENOPOLIS